



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ufvjm.edu.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23086.002540/2024-14

TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2024 AO CONTRATO Nº 010/2022 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E A EMPRESA NET SERVICE TECNOLOGIA LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM**, com sede na Rodovia MGT 367/Km 583, nº 5.000 – Alto da Jacuba, Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.888.315/0001-57, neste ato representado pelo Reitor Prof. Heron Laiber Bonadiman, nomeado(a) pelo decreto de 02 de Agosto de 2023, publicada no DOU de 03 de Agosto de 2023, portador da Matrícula Funcional SIAPE nº 1649494, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **NET SERVICE TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.427.205/0001-58, com sede na Alameda do Ingá, nº 840 - Sala 1.008 - A - Bairro Vale do Sereno na cidade de Nova Lima/Estado de Minas Gerais - CEP.: 34.006-042, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. José Moreira de Araújo Neto, administrador não-sócio, conforme qualificações pessoais e competências descritas no contrato social da empresa presente nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23086.012057/2020-14 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem firmar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2024 ao Contrato 010/2022, em observância, com as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. **REAJUSTAR** o valor contratual de R\$ 1.664.609,13 (Um milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e nove reais e treze centavos) para R\$ 1.677.126,97 (Um milhão e seiscentos e setenta e sete mil e cento e vinte e seis reais e noventa e sete centavos) pelos índices ICTI/IPEA (1,35%) e INCC/FGV (3,23%) acumulados de 12 meses com referência em Janeiro/2024, conforme item 6.1 do Contrato. Considerando a data-base de 06/02/2024, o período da análise é de Fevereiro/2023 a Janeiro/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Considerando o Saldo Contratual de R\$ 441.426,57 (Quatrocentos e quarenta e um mil e quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos) e os índices ICTI/IPEA (1,35%) e INCC/FGV (3,23%), o impacto financeiro do reajuste sobre o valor contratual é de **R\$ 12.517,84** (Doze mil e quinhentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos). O novo valor contratual reajustado é R\$ 1.677.126,97 (um milhão, seiscentos e setenta e sete mil cento e vinte e seis reais e noventa e sete centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Natureza da Despesa: 449051

Sub-elemento Despesa: 92

Plano Interno (PI): M8282G41HH0

Fonte do recurso: 10000000000

Programa Trabalho Resumido (PTRES): 229795

Nota de Empenho: 2024NE000445

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo de Retificação de Apostilamento entrará em vigência a partir da data de sua assinatura

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo de Apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 03/05/2024, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1403227** e o código CRC **D57347FE**.